



Processo nº: 0007890-52.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ANEXOS DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Claudia Andrea Bertolla Alves Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-03-18 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Zilda Romero Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-10-27 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-04-04 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-10-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14599

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: PATRICIA FUNABASHI JORGE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51930

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA CEOLIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2011-06-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50868

Nome do Funcionário/Servidor: VIVIANI DOS SANTOS CASTRO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-07-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50905

Nome do Funcionário/Servidor: LEILA MARIA DUARTE CASAL Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50800

Nome do Funcionário/Servidor: Cristiane Castro de Souza Branco Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-09-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50834

Nome do Funcionário/Servidor: Angela Maria Higuchi Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2010-11-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50273

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

-4

Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielle Violante Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-09-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281292

Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Izabela Cardin e Silva Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-09-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281293

Nome do Funcionário/Servidor: Clara Beatriz Xavier Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2022-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283740

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Beatriz Monteiro Barbier Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-09-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 286360

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Malandrim Guimaraes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-09-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 286020

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):



2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver observação.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Rebeque Ochiro **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-03-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17774

Nome do Funcionário/Servidor: Tayane Aliberti Delalibera **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-03-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18891

Nome do Funcionário/Servidor: Malu Baldo Fraga **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-09-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21035

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282035

Nome do Funcionário/Servidor: Iasodara Aparecida Ribeiro **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279495

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO ALAVARSE BICALHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50662

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 11 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite de servidores no gabinete e o déficit de 4 na secretaria.

* O Técnico Judiciário Fernando Alavarse Bicalho está lotado no Gabinete da Magistrada.



Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final – Foro Central – criminal; execução regime aberto; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3541
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 27, 70
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 26, 32
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 19, 09
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 85, 98
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 27, 45
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18658
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 57, 36
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 123
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 114



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 7- Apoio Especializado: total de 30 desde 12/8/2022. Cobrar

1. 5. 8- Patrulha Maria da Penha: total de 10 desde 18/7/2022. Cobrar

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Apoio Especializado, à Patrulha Maria da Penha e ao Deppen. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 73 desde 4/10/2022;

1.5.2-Contador:

total de 4 desde 11/10/2022;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Deppen:

total de 16 desde 21/8/2020. Cobrar e justificar;

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off- line na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazo excedido. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de um desde 16/2/2022;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim



1.7.1 Ciência: total de 12 desde 10/10/2022;
1.7.2 Manifestação: total de 181 desde 3/10/2022;
1.7.3 Alegações Finais: total de 6 desde 7/10/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões: total de 10 desde 6/10/2022;
1.7.5 Inquérito Policial: total de 560 desde 6/6/2019 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física: total de 112 desde 18/12/2014 (remessa off- line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 77, o mais antigo desde 16/8/2022,
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0013039- 06. 2020. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: total de 8, o mais antigo desde 12/8/2022,
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0008824- 21. 2019. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 11, o mais antigo desde 4/10/2022,
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0054105- 92. 2022. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de 66, sendo 8 com urgência, para expedir e conferir, o mais antigo desde 2/5/2020,



2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0019173- 49. 2020. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 171, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 3/8/2022,

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0038358- 05. 2022. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 30, sendo 9 com urgência, o mais antigo desde 4/8/2022,

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0085962- 98. 2018. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 3, o mais antigo desde 18/10/2022,

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002938- 75. 2018. 8. 16. 0014;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de 2;

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de um alvará eletrônico;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.11 Cumprimentos para Expedir:



total de 3663, por exemplo, mandados desde 30/7/2018,
2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0058250- 41. 2015. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;
2.12 Cumprimentos para Assinar:
total de 2 comunicações ao IIPR;
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
prejudicado;
2.13 Cumprimentos com Urgência:
total de 323, por exemplo, mandados desde 13/10/2020,
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0057923- 62. 2016. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
total de um termo de audiência desde 14/10/2022,
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0063601- 87. 2018. 8. 16. 0014;
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 83, ofícios à operadora de telefonia desde 29/7/2022,
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0082468- 70. 2014. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?



Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 10;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de 9;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência no processo. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: total de 5;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido: total de 3;
3.5.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS 2042
4.2-CANCELADAS 2031
4.3-NEGATIVAS 246
4.4-REDESIGNADAS 83



4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
735
4.6-Pauta de Audiência da Vara:
15/03/2024
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:
15/02/2023
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
60
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
21/07/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
19
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:



69

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

1

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. * Dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado. Regularizar.

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

0

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

284

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

77

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

77

8.3-Prisão em Flagrante:

2022-09-28 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2021-01-23 00:00:00.0

8.6-Outras:

28/11/2012

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

. * Cita-se, como exemplo, autos 0026474- 28. 2012. 8. 16. 0014 arquivado em 8/5/2019, mas a prisão continua ativa no sistema. * Outro exemplo, autos 0055690- 82. 2022. 8. 16. 0014 que foi cumprida a preventiva em 29/9/2022, mas que não foi atualizada, permanecendo com flagrante até a presente data. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), a disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo regularmente os flagrantes em preventivas, em condenatórias ou em condenatórias definitivas, quando for o caso. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

3

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

desde 24/8/2022. * Providenciar.

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

1

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 17/10/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0



8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

0

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

6

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

157

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

11

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 49 cumprimentos em atraso, além de 22 medidas sem cumprimentos gerados. * Constan somente 11 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

303

10.2-Armas Não Remetidas:



4
10.3-Entorpecentes Não Destruidos:
10
10.4-Valores Não Destinados:
0
10.5-Veículos Não Destinados:
0
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
2
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
10.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Apreensão sem documento vinculado: 4; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 10. * Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão sob a responsabilidade da 1ª Vara Criminal do Foro Central de Londrina. Os demais objetos estão no depósito da unidade, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:
1325
10.9.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

297

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

0

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

0

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0005916- 64. 2014. 8. 16. 0014, seq. 85 e segs. * Em que pese a edição da Resolução 251/2020, a forma de execução continua a mesma. * Não constam multas em andamento no Sistema Fupen, o que deverá ser justificado pela secretaria.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: - Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0011074- 22. 2022. 8. 16. 0014 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017. O cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

- Outro exemplo, inquérito policial 0059249- 47. 2022. 8. 16. 0014 – classe e assunto atualizados - trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher - está com prioridade de julgamento - o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF do indiciado e das vítimas - com medida protetiva 0059250- 32. 2022. 8. 16. 0014 que não foi pensada até agora, o que deverá ser regularizado e justificado pela secretaria – foram concedidas medidas nos autos principais, conforme respeitável despacho de seq. 10. 1, datada de 17/10/2022, que não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido – não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não



Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000332- 75. 1998. 8. 16. 0014, que é a distribuição mais antiga datada de 12/05/1998, com prioridade de julgamento de Maior de 60 anos. A classe processual e assunto estão atualizados. Está devidamente cadastrado com sigilo médio. O cadastro das partes está incompleto, não constando nenhum documento da vítima e a falta do CPF do réu. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 8/12/2014, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias e inseridos na mov. 1, conforme prevê a IN 5/2014. Está indevidamente suspenso, tendo o réu sido intimada da audiência que será realizada, conforme registro de mov. 311. Regularizar todos os registros e o andamento processual.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 5;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 33;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 16 desde 12/10/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
12.7.1-A situação da Unidade está regular? Sim
12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos. * Cita-se, como exemplo, autos 0007065- 90. 2017. 8. 16. 0014, que o trânsito em julgado está datado de 22/9/2020 e o arquivamento se deu apenas em 19/10/2022.
12.8.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos processos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam: - 1 inquérito policial em andamento; - 1 fiança sem destinação; - 12 movimentos extemporâneos, por exemplo, aguardando diligência desde 20/2/2018; - 8 fases não encerradas (arquivado ou digitalizado).
13.2-Determinações Gerais * A secretaria deverá providenciar a imediata baixa de todos os registros do SICC. Não se justifica a movimentação, a manutenção de registros no sistema desde o ano 2018. Regularizar imediatamente.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
291
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
12, 10
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
122
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
4, 45
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de 3 desde 18/10/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 22 desde 13/10/2022;



1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 6, a mais antiga desde 15/9/2022, execução 4001289- 02. 2021. 8. 16. 0014. Atentar se não há diligências a serem cumpridas. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 2, a mais antiga desde 15/9/2022, execução 4001289- 02. 2021. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 3, a mais antiga desde 4/10/2022, execução 4000037- 26. 2021. 8. 16. 0058;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 57, a mais antiga desde 3/10/2022, execução 4001391- 24. 2021. 8. 16. 0014;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 7, sendo 2 com urgência, a mais antiga desde 19/9/2022, execução 4001296- 57. 2022. 8. 16. 0014;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 2, ambas de 18/10/2022, execução 4001377- 06. 2022. 8. 16. 0014;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir:
0
2.11 Cumprimentos para Expedir:
total de 119, por exemplo, edital de intimação desde 22/8/2022. Regularizar;



2.12 Cumprimentos para Assinar:
0
2.13 Cumprimentos com Urgência:
total de 2 mandados desde 14/9/2022. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.16 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente as citadas acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
total de uma;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
total de uma;
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A secretaria deverá cobrar o juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:



0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
128
4.2-CANCELADAS
64
4.3-NEGATIVAS
127
4.4-REDESIGNADAS
47
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
0
4.6-Pauta de Audiência:
27/09/2023
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
32
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/09/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
1



6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

1

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 4001289- 02. 2021. 8. 16. 0014, que não há determinação de suspensão da execução da pena, tendo sido remetido um agravo de execução ao TJPR. * Tornar ativas as execuções em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

0

7.2 Foragido:

0

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

0

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:



0
8.3 Livramento Condicional Ativo:
0
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regime Aberto: total de 104; * Ver item 8. 7 desta Aba.
8.5 Outras:
0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.6 Prestação Pecuniária em Atraso: Analisado no item anterior.
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
8.7 Controla as Medidas no Projudi: Não
Determinação / Recomendação: * Constam 253 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 104 condições ativas cadastradas no SEEU, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 17 atrasos no cumprimento, além de 298 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no SEEU, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.



* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.
Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de uma;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 94;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4001544- 23. 2022. 8. 16. 0014 sem regime atual.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Corrigir e manter atualizados os registros no SEEU. Regularizar.



9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Consta a execução 4001544- 23. 2022. 8. 16. 0014, que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc);

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO:**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou



de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 65:

- Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1;
- Pendentes de Encerramento = 64.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 65 Término de Penas;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL:



1. TÓPICO:
1.1. TÓPICO:
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL: Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 4
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 20
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Conselho da Comunidade: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0



1.6.2 Manifestação:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 4, a mais antiga desde 10/10/2022, execução 0034014- 78. 2022. 8. 16. 0014, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0



2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:
0



A situação da Unidade está regular? Sim
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa 01/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução sem o cadastro do CPF do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem as baixas definitivas.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA:
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 1
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0,05
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0



7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de uma desde 5/9/2022, execução 0001757- 11. 2022. 8. 16. 0075. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de uma desde 5/9/2022, execução 0001757- 11. 2022. 8. 16. 0075. Regularizar;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0



8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

8.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

8.9 Cumprimentos para Conferir:

0

8.10 Cumprimentos para Expedir:

0

8.11 Cumprimentos para Assinar:

0

8.12 Cumprimentos com Urgência:

0

8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

8.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar o cumprimento imediato.

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?



Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:



12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
0



A situação da Unidade está regular?

Sim

13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS:

Observações

* Na Vara de Execução de Pena de Multas, consta os autos 0001757- 11. 2022. 8. 16. 0075, que se trata de carta precatória, oriunda da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para cobrança do valor da multa. Foi indevidamente cadastrada como execução de pena de multa e encaminhada ao 1º JVDF do Foro Central de Londrina.

* Na Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, constam 4 autos em andamento, sendo eles: carta precatória 0007353- 62. 2022. 8. 16. 0014 (crime de furto); 0034014- 78. 2022. 8. 16. 0014, 0035143- 21. 2022. 8. 16. 0014 e 0044308- 92. 2022. 8. 16. 0014 (todos crimes ambientais).

Determinações Gerais

* A Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que trata das varas judiciais, denominação e competência, estabelece:

Art. 207. À 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas Judiciais, ora e respectivamente denominadas 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, 5ª Vara Criminal e 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos, é atribuída a competência Criminal, observadas as regras do Capítulo III. Art. 17. À vara judicial a que atribuída a competência criminal especializada em infrações penais contra crianças e adolescentes compete:

I – o processo e julgamento das ações penais e seus incidentes, nas quais figurarem, como vítimas, crianças ou adolescentes, em razão das seguintes infrações penais definidas no Código Penal:

[. ..]

V – o cumprimento das cartas precatórias e de ordem relativas às matérias de sua competência.

* A distribuição indevida de autos, contrariando as competências estabelecidas pela Resolução 093/2013, causa um transtorno processual de grande monta, principalmente para varas com um volume de distribuição elevado, como ocorreu. Os autos já foram redistribuídos e, novamente, ocorreu o erro de distribuição.

* Esses fatos deverão ser levados ao conhecimento do Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum Central, solicitando que sejam tomadas as devidas providências e adotadas as medidas administrativas pertinentes para que não ocorram mais.

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Ultima-se o prazo de 5 (cinco) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC (andamento, fianças, movimentos e fases), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Destaca-se do art. 5º da Lei 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.
6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.



7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

8. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa GESPRIJUD (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta Ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela



unidade no Sistema Projudi e SEEU. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na Aba "Dados Gerais" desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

